

contribuintes considerados devedores contumazes, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nos arts. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, **fica excluído do referido regime** em decorrência do parcelamento dos débitos que motivaram essa condição, conforme TAP - Termo de Acordo de Parcelamento n. 01.748419-2".

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1.º fica notificado de sua exclusão do Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório n. 060, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3.º Eventual rescisão do TAP - Termo de Acordo de Parcelamento n. 01.748419-2 implica retorno imediato ao referido regime, notificado o contribuinte, preferencialmente por meio do DT-e.

Art. 4.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Receita Estadual do Paraná, em 05 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

65557/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 182, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeia aprovada no III Concurso para a Carreira de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o estudo de impacto para o preenchimento de vagas, conforme contido no Protocolo Administrativo nº 15.881.701-2;

CONSIDERANDO a abertura de vaga em razão da exoneração a pedido da Defensora Pública Renata Gomes da Silva;

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 1 (uma) candidata aprovada e apta em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de julho 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

TALITA LEITE CECCONELLO

65401/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 176, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.834.632-0;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, LUÍS RENAN COLETTI, R.G. nº 9.635.255-7/PR, CPF nº 089.547.759-93, para o cargo de provimento em comi-

são de Assessor para Assuntos Jurídicos vinculado à Coordenadoria Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP – simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65385/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 177, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.857.233-8;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA, R.G. nº 8.060.043-7/PR, CPF nº 009.379.848-06, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas de Família da Comarca de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65388/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 178, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.792.327-7;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, GABRIELA DE BARROS QUIRINO, R.G. nº 48.510.169-5/PR, CPF nº 437.518.598-88, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas Cível e da Fazenda Pública de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65392/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 179, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.834.587-0;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, ANNA ASHLEY DELIMA, R.G. nº 13.271.210-7/PR, CPF nº 011.960.439-65, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas da Execução Penal de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65397/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 172, 04 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar o servidor **Tiago Hernandes Tonin**, portador do R.G. 9821.683-9, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições no período compreendido entre 15 de julho de 2019 e 26 de julho de 2019, em substituição ao servidor **Gunther Furtado**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE